MARINGÁ PREVIDÊNCIA
Presidência da MGAPREV
Superintendência da MGAPREV
Diretoria Administrativa da MGAPREV
Av. Carneiro Leão, 135, Galeria do Edifício Europa - Bairro Zona 01, Maringá/PR,
CEP 87013-932 Telefone: (44) 3220-7724 - https://previdencia.maringa.pr.gov.br

EDITAL DISPENSA ELETRÔNICA

PREZADO LICITANTE:

Este edital traz todas as informações relevantes e regras específicas para a participação e para a condução do certame, sendo que todas as decisões serão tomadas com base no que o presente edital estabelece.

Dúvidas ou discordância serão manifestadas antes do início do certame, durante o prazo (contado em dias úteis) previsto neste Edital, bem como no Caderno de Normas Licitatórias, preferencialmente através de peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, a partir de um dos seguintes tipos processuais:

- Licitação: Pedido de Esclarecimento
- Licitação: Impugnação de Edital de Licitação

Sobre o cadastro no SEI, maiores informações podem ser obtidas a partir do site: https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento, ou pelos telefones: (44) 3221-1403, (44) 3221- 1356, (44) 3221-1246, ou ainda, através do e-mail sei@maringa.pr.gov.br.

As minutas da ata de registro de preços e do contrato trazem as cláusulas que serão redigidas no instrumento que formalizará a pactuação, conforme o caso. Nelas estão as obrigações das partes, as consequências para o seu descumprimento e as demais condições que regem a sua execução.

As demais informações gerais sobre definições utilizadas em certames, ritos de esclarecimentos e impugnações, análise das condições de participação e condições de julgamento das propostas e habilitação, critérios sobre a apresentação de amostras, regras de negociação, procedimentos de recursos e contrarrazões, além de outras explicações detalhadas sobre as formas de licitação, ordem das etapas, modos de disputa, critérios de julgamentos, de desempate, benefícios aplicáveis, dentre outros, podem ser encontradas no já referido Caderno de Normas Licitatórias, podendo ser acessadas através de clicks nos links (identificados com o sublinhado) presentes no edital.

Consideram-se partes integrantes deste edital os seus anexos e as normas do Caderno de Normas Licitatórias referidas neste edital.

Neste sentido, não é demais orientar que é fundamental a cautelosa leitura, além do edital, dos anexos integrantes, em especial os anexos I e II, pois neles há regras importantes para a contratação, a serem observadas durante a execução do contrato, que não estarão indicadas no edital:

Anexo I – Especificações do objeto e julgamento da amostra, se for o caso; e
Anexo II – Modelo da proposta.

O Estudo Técnico Preliminar responsável por indicar o caminho percorrido pelo Município até a solução ora licitada (como sendo a que melhor lhe atende), e o termo de referência - TR, que possui a construção de todos os elementos do presente edital, farão parte integrante deste, como anexos, assim como a Minuta de ARP - Ata do Sistema de Registro de Preços (se houver) e a Minuta de Contrato, além do Instrumento de medição de resultado, se for o caso.

Atenciosamente,

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2026 - LEI 14.133/2021

Processo Administrativo nº 03.31.00001080/2026.85

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Objeto do certame: Dispensa de licitação para a aquisição de eletrodomésticos destinados à copa/cozinha e às atividades de limpeza e conservação da sede da Maringá Previdência, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1.1. Órgão ou entidade demandante: Maringá Previdência - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá.

1.2. A proposta deverá ser apresentada até as 09:00 horas do dia 01/12/2026.

1.2.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados, pelo licitante mais bem classificado, em até 2 (duas) horas após a solicitação.

1.2.1.1. A solicitação dos documentos de habilitação, pelo agente de contratação, poderá ser feita juntamente com a solicitação de proposta ajustada.

1.2.1.2. A análise da habilitação ocorrerá, contudo, após o julgamento da proposta, por obediência às fases do art. 17 da L. 14.133/21.

1.2.1.3. Caso o licitante deixe de enviar os documentos de habilitação juntamente com a proposta ajustada, conforme solicitado pelo agente de contratação, se esta for classificada, e, caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.

1.3. Data do certame e horário da disputa de lances: Das 09:00hs às 15:00hs do dia 01/12/2026.

1.4. Prazo para solicitar esclarecimento ao edital: até 2 (dois) dias úteis antes da data da sessão pública..

1.5. Valor estimado total da contratação: R$ 16.621,23 (dezesseis mil seiscentos e vinte e um reais e vinte e três centavos).

1.6. Rito da seleção: Dispensa de licitação

1.7. Forma da seleção: eletrônica

1.8. Local do certame: http://comprasnet.gov.br/

1.8.1. **UASG: 929659**

1.8.2. Número da Dispensa Eletrônica na plataforma: 5/2026

1.9. Critério de julgamento Menor preço

1.10. Modo de disputa: Aberto na forma eletrônica

1.10.1. Intervalo mínimo entre lances: 0,1% (um décimo por cento) em relação ao melhor lance ou proposta.

1.11. Ordem das etapas: Rito procedimental comum

1.12. Este certame será formalizado mediante empenho, sem ata de registro de preços ou contrato.

1.13. Benefícios de Micro e Pequenas Empresas - MPE: Licitação exclusiva para MPE.

1.13.1. Para se beneficiar da condição de MPE, o licitante deve se declarar como tal.

2. PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME

2.1. Quem for do ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

2.2. Quem não estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Maringá ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;

2.3. Quem não tiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.4. Quem não tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que não estejam concorrendo entre si; e

2.6. Quem, nos cinco anos anteriores à divulgação deste edital, não tiver sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.7. Empresas reunidas em consórcios **não** poderão participar desta licitação. #CONS

2.8. Clique neste link: análise das condições de participação, para saber, em detalhes as regras da análise das condições de participação

3. DECLARAÇÕES

3.1. Ao participar deste certame, o fornecedor concorda, tacitamente, com as declarações

arroladas neste item, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações, por escrito.

3.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos;

3.1.2. Não há nada que impeça, juridicamente, a minha habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estarei obrigado a informar ao Município de Maringá;

3.1.3. Que para a obtenção dos benefícios contidos no caput do art. 4.º da L. 14.133/2021 , a participante observará que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do §2.º do art. 4.º da L. 14.133/2021.

3.1.4. No quadro societário não tem nenhum integrante que seja ligado ao Prefeito, vice-prefeito, secretários ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, e estou ciente que não poderei contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta caso venha ter a referida ligação, inclusive com aqueles que deixaram tais funções nos últimos 12 (doze) meses antes da contratação, conforme determina o inciso V do art. 59 da Lei Orgânica de Maringá;

3.1.5. Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

3.1.6. A proposta foi elaborada de forma independente, **com validade mínima de 90 dias**, e nenhuma empresa potencialmente participante da licitação conhece meu preço;

3.1.7. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;

3.1.8. Não há, na minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

3.1.9. Minha empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz; e

3.1.9.1. Quanto ao cumprimento de cota de aprendizes, nos termos do art. 95, XVII, da L. 14.133/2021, caso o objeto da contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvam mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os aprendizes a serem contratados será priorizado adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, cuja comprovação é de responsabilidade da empresa por meio da apresentação de declaração da Assistência Social (do Município em que ocorrerá a execução do contrato de trabalho e aprendizagem), nos termos do art. 53, *caput*, incisos I a III, §§1.º e 2.º, do Dec. Presidencial 9579/2018, com redação conferida pelo Decreto n.º 11.479/2023;

3.1.10. Tenho ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis.

3.1.11. Comprometo-me a realizar, bem como manter ativo e atualizado o respectivo cadastro, como usuário externo, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI (https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento).

3.1.11.1. Declaro que será promovida a assinatura do respectivo instrumento (Contrato ou Ata de Registro de Preços) através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no prazo de até 05 dias úteis após a convocação realizada pelo Município de Maringá.

4. PROPOSTA

4.1. A proposta deverá conter as seguintes informações:

a) razão social;
b) CNPJ;
c) Endereço;
d) Telefone;
e) E-mail;
f) Dados bancários;
g) Nome e CPF do assinante;
h) Número do item e descrição do que oferece conforme o TR;
i) Marca e modelo;
j) valor unitário;
k) valor total;
l) validade da proposta;

4.1.1. Havendo divergência entre o item lançado da Plataforma ComprasGov (a partir do CATMAT/CATSERV) e o constante deste Edital, prevalecerá o descrito em Edital, a ser considerando para fins de proposta ajustada.

4.2. Concluída satisfatoriamente a negociação, o licitante vencedor deverá encaminhar a proposta ajustada ao valor final ofertado, com o valor da negociação, no prazo de até 02 horas da convocação do agente de contratação.

4.3. Junto com a proposta deverão ser apresentados os documentos:

4.3.1. Ficha técnica e/ou, manual, e/ou ou documento equivalente que conste as especificações do fabricante.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista será realizada consulta às informações disponíveis no SICAF ou nos respectivos portais, referentes a:

5.1.1. contrato social ou instrumento equivalente;

5.1.2. regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;

5.1.3. regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;

5.1.4. regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;

5.1.5. regularidade perante a fazenda municipal de Maringá/PR;

5.1.6. regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e

5.1.7. regularidade trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao).

5.1.7.1. **Para fins de regularidade fiscal e trabalhista, serão aceitos os documentos que tiverem dentro da validade nas seguintes datas:**

a) da consulta ao SICAF; ou

b) da consulta nos portais de consulta publica; ou

c) da convocação pelo agente de contratação.

5.2. **Caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.**

6. INFRAÇÕES E PENALIDADES NO CERTAME

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Multa sobre o valor da proposta	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Deixar de enviar amostras para análise, exigidas em Edital, quando convocada	Multa sobre o valor total da proposta (lote correspondente)	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Multa sobre o valor total da proposta	10%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/seleção do	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Fraudar a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Participe de licitação com mais de uma empresa integrante de mesmo Grupo Econômico concomitantemente (para o mesmo item/lote)	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%

6.2. Pelas infrações administrativas de: deixar de entregar documentação exigida para o certame; Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

6.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

6.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7. INFORMAÇÕES GERAIS

7.1. Definições

7.2. Condições de julgamento de propostas e habilitação

7.3. Critérios de desempate

7.4. Negociação

7.5. Recursos e contrarrazões

7.6. Adjudicação e homologação

7.7. Disposições gerais

7.8. Dúvidas relacionadas ao edital: (44) 3220-7700

7.9. Onde estamos: Av. Carneiro Leão, 135 - Zona 01, Maringá - PR, 87014-010

7.10. **Compete ao licitante, até a adjudicação e homologação, acompanhar as operações na respectiva Plataforma de processamento do certame** (http://comprasnet.gov.br/)**, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negociações diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema ou de sua própria desconexão.**

7.11. **As demais comunicações entre a Administração e os licitantes dar-se-ão oficialmente através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI (https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento).**

7.12. Quem são os responsáveis pelo certame:

7.12.1. Diretor-Presidente: Edson Paliari.

7.12.2. Agente de contratação: Conforme Portaria de Nomeação.

7.12.3. Equipe de Apoio: Conforme TR.

7.13. Normas de regência: Caderno de Normas Licitatórias; Lei nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 2259/2023; Decreto Municipal nº 1856/2023 (SRP); Lei Complementar nº 1.142/2019; E pelas normas específicas, constantes no item 2.4.1 do TR:

7.14. Havendo divergências entre o Edital e outros documentos anexos, como o Termo de Referência, prevalecerá o estabelecido em Edital.

7.15. São anexos deste edital:

I - Especificações do Objeto

II - Modelo de Proposta

III - Estudo Técnico Preliminar

IV - Termo de Referência

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

8. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Dispensa de licitação para a aquisição de eletrodomésticos destinados à copa/cozinha e às atividades de limpeza e conservação da sede da Maringá Previdência, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OBJETO) E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

ITEM	CÓDIGO ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1. Equipamentos ELETRODOMÉSTICOS							
1	17574	322412	**Refrigerador duplex frost free**, de 2 portas, com freezer na parte superior ou inferior, capacidade total mínima de 375 litros e freezer com no mínimo 80 litros, conforme os volumes declarados na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE); dimensões externas máximas de 1,80 m de altura, 0,63 m de largura e 0,77 m de profundidade, para instalação em nicho de marcenaria com vão livre de 1,86 m de altura por 0,69 m de largura; controle de temperatura ajustável; prateleiras do refrigerador em vidro temperado, removíveis ou com altura ajustável; gaveta para frutas e legumes; prateleiras ou compartimentos na porta; pés niveladores ou ajustáveis; fluido refrigerante sem CFC; classificação de eficiência energética A ou superior na ENCE do Inmetro (Portaria Inmetro nº 332/2021); tensão de 127 V, com plugue no padrão ABNT NBR 14136; acabamento externo branco, inox ou aço escovado. Produto novo, de primeiro uso, com manual em português e garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica autorizada que atenda o município de Maringá/PR. A proposta deverá indicar marca e modelo e vir acompanhada de ficha técnica, catálogo ou manual que comprove as dimensões, a capacidade total, a capacidade do freezer e a classificação energética, e que informe as folgas de instalação indicadas pelo fabricante.	Unid.	1	R$ 2.877,29	R$ 2.877,29

2	265522	347457	**Lavadora e secadora de roupas (lava e seca)** em um único equipamento, de abertura frontal, com capacidade de 8 kg à 10 kg de lavagem e de 5 kg de secagem (roupa seca), conforme declarado pelo fabricante; secagem por condensação ou tecnologia equivalente, sem necessidade de duto de exaustão; possibilidade de lavar e secar em ciclo contínuo, sem retirada das roupas; cesto em aço inoxidável; centrifugação de no mínimo 1.000 rpm; no mínimo 10 programas de lavagem, incluindo programa rápido; painel digital; trava da porta durante o funcionamento; pés niveladores ou ajustáveis; Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) do Inmetro com classificação A na lavagem; tensão de 127 V, com plugue no padrão ABNT NBR 14136; acompanhada de mangueiras de entrada e de saída de água. Produto novo, de primeiro uso, com manual em português e garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica autorizada que atenda o município de Maringá/PR. A proposta deverá indicar marca e modelo e vir acompanhada de ficha técnica, catálogo ou manual que comprove as capacidades de lavagem e de secagem, as dimensões, a velocidade de centrifugação e a classificação energética.	Unid.	1	R$ 3.486,33	R$ 3.486,33

3	260689	239726	**Lava-louças de 14 serviços**, conforme declarado pelo fabricante, do tipo de piso (instalação livre), cuba interna em aço inoxidável; no mínimo 4 programas de lavagem, incluindo um programa rápido e um programa para louça muito suja (intensivo, pesado, panelas ou similar); aquecimento interno da água, para ligação em ponto de água fria; etapa de secagem ao final do ciclo; cesto superior com regulagem de altura ou suportes rebatíveis; porta-talheres removível; dosadores de detergente e de secante (abrilhantador); filtro removível para limpeza; proteção contra transbordamento; pés niveladores ou ajustáveis; consumo de água de no máximo 14 litros por ciclo no programa normal, diário ou econômico, conforme declarado pelo fabricante; tensão de 127 V, com plugue no padrão ABNT NBR 14136; com selo de identificação da conformidade do Inmetro (Portaria Inmetro nº 148/2022); acompanhada de mangueiras de entrada e de saída de água. Produto novo, de primeiro uso, com manual em português e garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica autorizada que atenda o município de Maringá/PR. A proposta deverá indicar marca e modelo e vir acompanhada de ficha técnica, catálogo ou manual que comprove a capacidade em serviços, o número de programas, o consumo de água por ciclo, as dimensões e a tensão, e que informe a potência do aparelho.	Unid.	1	R$ 3.110,05	R$ 3.110,05

4	282856	483906	**Cooktop elétrico de embutir com aquecimento exclusivamente por indução** eletromagnética e mesa em vitrocerâmica, com 4 zonas de aquecimento, sendo ao menos 2 com potência nominal de no mínimo 1.800 W; não serão aceitos cooktops com aquecimento por resistência (radiantes ou halógenos), que aquecem a própria mesa; comandos por toque (touch) com no mínimo 9 níveis de potência por zona; função de aceleração de aquecimento (booster ou similar); timer com desligamento automático da zona; trava de segurança dos comandos; indicador de calor residual; detecção de panela; desligamento automático de segurança; tensão de 220 V, para ligação em circuito exclusivo; dimensões externas máximas do tampo de 0,60 m de largura e 0,53 m de profundidade e recorte de instalação de no máximo 0,57 m × 0,50 m, compatíveis com a bancada existente de 0,62 m de profundidade; distância mínima exigida pelo fabricante entre a mesa e o armário superior de no máximo 0,75 m, compatível com o armário aéreo previsto no projeto de mobiliário. Produto novo, de primeiro uso, com manual em português e garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica autorizada que atenda o município de Maringá/PR. A proposta deverá indicar marca e modelo e vir acompanhada de ficha técnica, catálogo ou manual que comprove as características exigidas e que informe as dimensões do tampo e do recorte, a espessura mínima da bancada, as folgas de instalação, a distância mínima até o armário superior, a ventilação exigida sob o aparelho, a potência total e o disjuntor recomendado.	Unid.	1	R$ 1.324,25	R$ 1.324,25

5	17878	239802	**Liquidificador elétrico de uso doméstico**, com potência nominal de no mínimo 1.000 W; copo com capacidade total mínima de 2,5 litros, em vidro ou plástico rígido (SAN, acrílico ou Tritan), com tampa e sobretampa dosadora; lâminas em aço inoxidável; no mínimo 5 velocidades, além da função pulsar; tensão de 127 V, 60 Hz, com plugue no padrão ABNT NBR 14136; com selo de identificação da conformidade do Inmetro (Portaria Inmetro nº 148/2022). Produto novo, de primeiro uso, com manual em português e garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica autorizada que atenda o município de Maringá/PR. A proposta deverá indicar marca e modelo e vir acompanhada de ficha técnica, catálogo ou manual que comprove a potência, a capacidade do copo, o material das lâminas e o número de velocidades.	Unid.	1	R$ 182,06	R$ 182,06
6	280572	451159	**Lavadora e secadora de pisos compacta**, de uso profissional, do tipo vertical ou de operação a pé (conduzida pelo operador), que lave, esfregue e aspire (seque) o piso em uma única passada, com escova cilíndrica (rolo) ou de disco; faixa de lavagem entre 280 mm e 350 mm; tanques separados de solução (água limpa) e de recuperação (água suja), com capacidade mínima de 3 litros cada; rendimento teórico mínimo de 200 m²/h; peso máximo de 25 kg, sem água; nível de ruído máximo de 75 dB(A); alimentação elétrica por cabo, em 127 V ou Bivolt, ou por bateria de íon-lítio, com bateria e carregador inclusos e autonomia mínima de 40 minutos por carga; acompanhada de, no mínimo, uma escova ou rolo de uso geral, rodo ou barra de aspiração com borrachas e manual em português. Produto novo, de primeiro uso, com garantia mínima de 12 meses e assistência técnica autorizada. A proposta deverá indicar marca e modelo e vir acompanhada de ficha técnica, catálogo ou manual que comprove a faixa de lavagem, a capacidade dos tanques, o rendimento, o peso, o nível de ruído e a forma de alimentação. **Modelos referenciais:** Kärcher BR 30/4 C e Nilfisk SC100.	Unid.	1	R$ 5.641,25	R$ 5.641,25

9.0.1. Com fundamento no art. 41, inciso I, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, as marcas e os modelos indicados são citados apenas como referência, para facilitar a compreensão do padrão

de qualidade, das dimensões e das características pretendidas, e não constituem preferência nem exigência de marca. Serão aceitos produtos de quaisquer marcas e modelos equivalentes, similares ou de melhor qualidade, desde que atendam integralmente às especificações técnicas deste Termo de Referência (Acórdão nº 808/2019-TCU-Plenário). Toda proposta, inclusive a que oferecer um dos modelos de referência, será analisada pelas especificações deste Termo, que prevalecem em caso de divergência com o modelo citado.

9.1. Do objeto a licitar e preço máximo fixado: O valor estimado da contratação é de R$ 16.621,23 (dezesseis mil seiscentos e vinte e um reais e vinte e três centavos).

9.2. Prazo para início da execução do objeto: Imediato, no dia subsequente ao recebimento do empenho.

9.3. Prazo de entrega ou de execução do objeto: Imediata, em até 30 (trinta) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

9.4. Local de entrega ou execução: Av. Carneiro Leão, 135 - Galeria do Edifício Centro Empresarial Europa. CEP 87013-932 - Maringá Previdência. Das 8:00h - 12:00h e 13:00h às 17:00h.

9.5. **Formas, condições e prazo de pagamento:** Parcela única, em até 20 (vinte) dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município.

9.6. Garantia exigida do objeto: Deverá ser ofertada garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os itens da presente licitação, cobrindo a garantia contra defeitos de fabricação, falhas, avarias, e estar em conformidade com as exigências e normas técnicas estabelecidas por agências e órgãos oficiais reguladores ou fiscalizadores competentes.

9.7. Condições de manutenção: Caso seja constatado defeito de fabricação, a substituição dos produtos deverá ser realizada sem ônus para a Administração Pública, e no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da solicitação formal pelo e-mail do fornecedor.

9.8. Condições de assistência técnica: O atendimento deverá ocorrer no município de Maringá/PR, no local de instalação dos bens ou em assistência técnica autorizada sediada no município. Não havendo assistência autorizada no município, a contratada deverá retirar o bem na sede do Maringá Previdência e devolvê-lo reparado no mesmo local, às suas expensas.

Todos os custos da garantia correrão por conta da contratada, sem ônus para a Administração, inclusive peças, mão de obra, deslocamento de técnicos, embalagem, frete, seguro, retirada e devolução.

Os chamados serão abertos pela Administração por telefone, e-mail, sistema ou outro canal informado pela contratada na entrega dos bens. O atendimento deverá começar em até 5 (cinco)

dias úteis da abertura do chamado.

O reparo deverá ser concluído em até 30 (trinta) dias corridos da abertura do chamado. Se o defeito não for sanado nesse prazo, ou se o mesmo defeito se repetir 2 (duas) vezes durante a garantia, a contratada deverá substituir o bem por outro novo, do mesmo modelo ou de qualidade igual ou superior, em até 15 (quinze) dias corridos, sem ônus para a Administração.

O descumprimento deste item está sujeito às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade por vícios do produto prevista no art. 18 do Código de Defesa do Consumidor.

10. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Não haverá contrato, do qual a contratação será formalizada mediante empenho.

11. BENEFÍCIO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - MPE #TMPE

“Exclusivo para MPE”: Item exclusivo para participação de MPE, seja pelo valor do item ou por ser uma cota de outro item maior.

12. AVALIAÇÃO DA AMOSTRA

Não haverá apresentação de amostras para a presente contratação.

10. ANEXOS

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA
Link de documento público:
10085968

ANEXO III
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Link de documento público:
9888203

ANEXO IV
TERMO DE REFERÊNCIA
Link de documento público:
9890241

Documento assinado eletronicamente por **Edson Paliari**, **Diretor(a)-Presidente da MGAPREV**, em 19/11/2026, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10083099** e o código CRC **E60979F9**.

Referência: Processo nº 03.31.00001080/2026.85 SEI nº 10083099

MARINGÁ PREVIDÊNCIA
Presidência da MGAPREV
Superintendência da MGAPREV
Diretoria Administrativa da MGAPREV
Av. Carneiro Leão, 135, Galeria do Edifício Europa - Bairro Zona 01, Maringá/PR
CEP 87013-932, Telefone: (44) 3220-7724 - https://previdencia.maringa.pr.gov.br

MODELO DE PROPOSTA - LEI 14.133/2021

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

1. DADOS DO FORNECEDOR

Razão social: _ _ _
CNPJ: _ _ _
Endereço: _ _ _
E-mail: _ _ _
Telefone: _ _ _
Dados bancários: _ _ _

2. RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA

Nome: _ _ _
CPF: _ _ _

2.1. Declaração de estar enquadrado como MPE - Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou sociedade cooperativa, em condições para usufruir do tratamento jurídico diferenciado determinado na Lei Complementar 123/2006, em especial quanto ao § 4° do art. 3°, assim como estar ciente de que será penalizado caso esta declaração for falsa:

( ) Declaramos que SIM

3. CONDIÇÕES COMERCIAIS

Item	Descrição	Marca/Modelo	Unid.	Quant.	Preço (R$) Unitário	Preço (R$) Total
					Preço total geral	

Valor total geral por extenso: _ _ _

4. VALIDADE DA PROPOSTA

Validade desta proposta: 90 (noventa) dias
Data: _ _ _

Razão Social do Fornecedor
Nome do Representante Legal
(Assinatura)

Documento assinado eletronicamente por **Elisangela da Silva Candil**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/11/2026, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10085968** e o código CRC **D4E75B10**.

Referência: Processo nº 03.31.00001080/2026.85 SEI nº 10085968

MARINGÁ PREVIDÊNCIA
Presidência da MGAPREV
Superintendência da MGAPREV
Diretoria Administrativa da MGAPREV
Gerência Administrativa da MGAPREV
Patrimônio, Expediente e Licitação da MGAPREV
Av. Carneiro Leão, 135, Galeria do Edifício Europa - Bairro Zona 01, Maringá/PR
CEP 87013-932, Telefone: (44) 3220-7710 - https://previdencia.maringa.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (GERAL)

1. INFORMAÇÕES GERAIS

• Número do processo: 03.31.00001080/2026.85
• Órgão ou entidade demandante: Maringa Previdência - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá.
• Responsáveis pelas informações do ETP: Tiago Antonio Kingo Kaetsu, matrícula 43982. Agente Administrativo.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Aquisição de eletrodomésticos destinados à copa/cozinha e às atividades de limpeza e conservação da sede da Maringá Previdência, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2.1. Justificativa da necessidade

A Maringá Previdência, autarquia responsável pela previdência dos servidores públicos municipais de Maringá, transferiu sua sede em 2023 para o imóvel reformado da Av. Carneiro Leão, 135, onde presta atendimento presencial aos segurados. Embora o Projeto de Mobiliário elaborado em dezembro de 2023 tenha previsto, na cozinha do pavimento térreo, torre para geladeira, vão para cooktop na bancada existente e nicho para micro-ondas, deixando a definição dos eletrodomésticos a cargo da Autarquia, o espaço ainda não dispõe dos equipamentos compatíveis com esses nichos. Uma tentativa de aquisição em 2025 não se concretizou porque o refrigerador disponível no processo da Prefeitura excedia as medidas do nicho (1,86 m × 0,69 m).

Sem esses equipamentos, servidores e colaboradores não têm, durante a jornada, condições adequadas para conservar e preparar alimentos nem para higienizar louças e utensílios, o que

favorece improvisos e riscos sanitários. O cooktop de indução, que aquece apenas a panela e dispensa o uso de gás, reduz o risco de queimaduras e de acidentes em ambiente de uso coletivo. A lava-louças padroniza a higienização e economiza água: o fabricante informa cerca de 9,5 L por ciclo, contra cerca de 90 L para lavar a mesma louça à mão. O liquidificador completa os equipamentos básicos da copa.

Da mesma forma, o pavimento térreo não conta com equipamento para lavar e secar os panos e mops de limpeza, os panos de copa e as toalhas de uso diário. Sem ele, esses itens não têm higienização adequada no próprio local, o que compromete a limpeza dos ambientes; a lava e seca resolve a lavagem e a secagem em um único equipamento, sem exigir área de varal. Atualmente as auxiliares operacionais levam os panos de chão embora, para lavar em suas próprias casas.

Quanto aos pisos, sem equipamento mecanizado a limpeza depende de métodos manuais, que deixam a superfície molhada por mais tempo, elevam o risco de escorregões e quedas, preocupação relevante numa sede que recebe aposentados e pensionistas, e exigem mais tempo e esforço físico da equipe. A lavadora e secadora de pisos compacta lava, esfrega e seca em uma única passada, deixa o piso seco logo após a limpeza e, por funcionar a bateria, dispensa cabos que atrapalham a circulação e criam risco de tropeço.

Como se trata de necessidade permanente da Autarquia, já que a copa é usada todos os dias e a limpeza dos ambientes é rotina diária, é imperioso dotar a sede de equipamentos adequados, compatíveis com o mobiliário projetado e com o espaço disponível, que assegurem condições de trabalho, higiene e segurança a servidores, colaboradores e ao público atendido.

2.2. **Previsão no plano de contratações anual**

Não está previsto. No entanto a despesa só será executada se confirmada a disponibilidade de recursos junto ao setor financeiro.

2.3. **Requisitos da contratação**

A contratação deve atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

• fornecimento de bens novos, de primeiro uso, em embalagem original e com manual em português, que atendam às especificações técnicas de cada item;
• ausência de indicação de marca, aceitando-se qualquer fabricante cujo produto atenda às especificações (art. 41 da Lei 14.133/2021);
• compatibilidade com o mobiliário já projetado: refrigerador com altura máxima de 1,80 m e largura máxima de 0,63 m, para o nicho de 1,86 m × 0,69 m, e cooktop com recorte de instalação de até 0,57 × 0,50 m, para a bancada existente de 0,62 m de profundidade;
• compatibilidade com a rede elétrica do local: 127 V nos itens de tomada comum, 220 V no cooktop e carregador da lavadora de pisos na tensão definida pela Administração;
• apresentação, com a proposta, de marca, modelo e ficha técnica, catálogo ou manual que

comprove cada exigência, inclusive medidas, folgas de instalação e recorte, dispensada a apresentação de amostra;
• selo do Inmetro nos produtos de certificação compulsória e, nos produtos com Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), classificação A ou superior, como critério de sustentabilidade;
• tecnologias que reduzam riscos no uso coletivo: cooktop exclusivamente por indução, sem uso de gás, e lavadora de pisos a bateria de lítio, sem cabo de alimentação durante a operação;
• entrega integral em até 30 dias corridos após a ordem de fornecimento, na sede (Av. Carneiro Leão, 135, Maringá/PR), com agendamento prévio e sem custo de frete;
• recebimento provisório na entrega e definitivo após conferência das especificações (art. 140 da Lei 14.133/2021);
• garantia mínima de 12 meses, com peças e mão de obra, contada do recebimento definitivo, com indicação da assistência técnica autorizada que atende Maringá;
• oferta de peças de reposição e acessórios no mercado nacional, como escovas, borrachas do rodo e bateria da lavadora de pisos (art. 32 do Código de Defesa do Consumidor);
• instalação a cargo da Administração, salvo decisão em contrário registrada no TR; e
• habilitação simplificada, sem exigência de atestado de capacidade técnica, por se tratar de compra de bens comuns com entrega imediata (art. 6º, X, e art. 70, III, da Lei 14.133/2021).

2.4. **Quantificação da necessidade**

Espera-se trazer condições melhores a todos servidores que utilizacam a copa do Maringá Previdência.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1. O levantamento foi feito em outubro de 2026, com os registros abaixo:

- consulta a fichas técnicas de fabricantes e revendas de geladeiras, cooktops, lava-louças, lava e seca e lavadoras de piso, cujos links estão em Justificativas técnicas e em Fontes;
- pesquisa de preços em varejistas e comparadores (Buscapé, Zoom, Casas Bahia, Dutra Máquinas e Anhanguera Ferramentas), registrada em Estimativa de valor;
- consulta a contratações similares de outras Administrações: aquisição de cooktop de indução de 4 bocas pela UDESC, vinculada a pregão eletrônico (2022); termo de referência da SEINFRA-GO para cooktop de indução na copa da sede (2023); e mapa comparativo de preços do TRF6 para cooktop de indução (2026);
- consulta à oferta de locação: Kärcher Locação, para lavadoras de piso, e serviço de aluguel de eletrodomésticos do varejo; e
- análise da tentativa de aquisição de 2025, pelo processo da Prefeitura, cuja geladeira excedia as medidas do nicho.

3.2. **Solução 1: Locação dos equipamentos.** Há oferta de locação de lavadoras de piso, com entrega, manutenção e reparo incluídos e prazo flexível, mas sem preço publicado; o próprio fornecedor a indica para demandas sazonais, temporárias ou máquinas de reserva.

Para eletrodomésticos, a oferta encontrada é voltada ao consumidor final, com itens como frigobar e micro-ondas, aluguel de 7 a 30 dias ou mensal. Como a necessidade é permanente, a locação transformaria um gasto único em despesa mensal contínua por toda a vida útil dos equipamentos e exigiria um contrato de serviço continuado, com fiscalização mensal. Na comparação exigida pelo art. 44, a compra é mais vantajosa.

3.3. **Solução 2: Aquisição por licitação (pregão eletrônico).** É a via usada por outras Administrações, como a UDESC, e assegura competição ampla, com menor preço por item. Exige, porém, edital, análise jurídica, publicação por no mínimo 8 dias úteis (art. 55, I, "a"), sessão pública, habilitação e prazos recursais, com custo e prazo desproporcionais a um objeto de cerca de R$ 39,7 mil. A adesão a ata de registro de preços de outro órgão (art. 86) foi tentada em 2025 e não serviu porque a geladeira registrada não cabia no nicho; depende de haver ata vigente com itens que atendam às medidas do mobiliário.

3.4. **Solução 3: Aquisição por dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, II).** A estimativa preliminar, de R$ 35,8 a 43,5 mil, fica abaixo do limite de R$ 65.492,11 para compras em 2026 (Decreto nº 12.807/2025). Na forma eletrônica, com aviso por no mínimo 3 dias úteis (art. 75, § 3º), mantém a disputa aberta a qualquer fornecedor, com menor preço por item e as mesmas especificações, em menos tempo e com menor custo administrativo.

Fontes:

- Projeto de Mobiliário — Cozinha, Maringá Previdência, pranchas 71 a 74 (01/12/2023), anexo ao pedido.
- Decreto nº 12.807/2025 — valores da Lei 14.133/2021 para 2026
- Brastemp BRM44HK — medidas e nicho indicado
- Brastemp BRM54JB — medidas
- Electrolux IF41 (Buscapé)
- Electrolux TF41 (Buscapé)
- Panasonic NR-BT41 (Buscapé)
- Electrolux IB6 (Buscapé)
- Electrolux DFX44 (Buscapé)
- Geladeiras de 450 L ou mais, Consul CRM56 (Buscapé)
- Brastemp BRM56 (Zoom)
- Kärcher BR 35/12 C Bat Lítio — dados técnicos
- Revenda Kärcher — preço sob consulta
- Cooktop de indução Brastemp 4 bocas — 220 V, nicho 56 × 48 cm (Casas Bahia)
- UDESC — AF 0639/2022, cooktop de indução 4 bocas, nicho de ~56 × 49 cm
- Cooktop de indução 4 bocas: potência e panelas
- EOS ECI04EP (Zoom)
- Dako Diplomata indução (Buscapé)
- Electrolux LL14 (Buscapé)
- Electrolux LL14X (Buscapé)
- Brastemp lava-louças 14 serviços 220 V (Casas Bahia)
- Electrolux LSP08, lava e seca 8 kg (Zoom)
- Brastemp BNO14AS (Buscapé)
- Samsung WD13FG

- TCL — lava e seca C311 (site oficial)

3.5. **Conclusão**

A solução escolhida é a Solução 3: aquisição dos itens por dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, II, da Lei 14.133/2021), preferencialmente eletrônica, com julgamento por menor preço por item. Ela atende à necessidade permanente, preserva a competição pelo aviso público e tem custo e prazo proporcionais ao valor estimado. A escolha vale enquanto a estimativa formal (art. 23) e a soma das compras de mesma natureza no exercício (art. 75, § 1º) ficarem abaixo de R$ 65.492,11.

Cabe dispensa por valor se a estimativa total ficar abaixo de R$ 65.492,11, limite de compras do art. 75, II.

Pela estimativa preliminar (seção Estimativa de valor), o total fica perto de R$ 39,7 mil com 1 lavadora de pisos, abaixo do limite.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

4.1. **Especificação e estimativa de quantidades**

Estima-se as seguintes quantidades:

Item	Descrição resumida	Unid.	Qtd.
1	Lavadora e secadora automática de pisos, compacta, a bateria de lítio	un	1
2	Lava-louças de piso, 14 serviços	un	1
3	Lavadora e secadora de roupas (lava e seca), mínimo 8 kg	un	1
4	Cooktop elétrico por indução, 4 zonas, 220 V	un	1
5	Liquidificador, 127 V	un	1
6	Refrigerador duplex frost free	un	1

4.2. **Resultados pretendidos**

A contratação busca economicidade, melhor uso do tempo da equipe, segurança, higiene e menor consumo de água e energia, com o aproveitamento do mobiliário já projetado. Como se

trata de compra, a aferição ocorre durante a garantia e orienta futuras aquisições e reposições.

4.3. **Estimativa de valor**

O valor estimado da contratação é de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), de acordo com a pesquisa realizada sob o item 3.4 deste ETP.

4.4. **A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens**

( ) Global
( ) Lote de Itens
(X) Por Itens

4.5. **O produto se classifica como bem de consumo comum?**

( ) Não se aplica - serviços ou obras.
(X) Bem de qualidade comum.
( ) Bem de Luxo.

5. **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Não se aplica.

5.1. **Contratações correlatas à solução escolhida**

Não se aplica.

5.2. **Contratações interdependentes**

Não se aplica.

5.3. **Possíveis impactos ambientais**

Não se aplica.

6. **ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES**

Não se aplica.

7. **CONCLUSÃO DO ESTUDO**

7.1. **Foi encontrada solução viável?**

(X) Sim
( ) Não

7.2. **Qual será a fonte dos recursos a serem utilizados?**

(X) Recursos Próprios

( ) Recursos Estaduais
( ) Recursos Federais
( ) Recursos Internacionais

8. APROVAÇÃO

(X) Aprovado
( ) Reprovado
( ) Retornar para ajustes

Maringá - PR, 20 de outubro de 2026.

Edson Paliari
Diretor-presidente do Maringá Previdência

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Antonio Kingo Kaetsu**, **Agente Administrativo(a)**, em 30/10/2026, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Paliari**, **Diretor(a)-Presidente da MGAPREV**, em 09/11/2026, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9888203** e o código CRC **D2D6E711**.

Referência: Processo nº 03.31.00001080/2026.85 SEI nº 9888203

MARINGÁ PREVIDÊNCIA
Presidência da MGAPREV
Superintendência da MGAPREV
Diretoria Administrativa da MGAPREV
Gerência Administrativa da MGAPREV
Patrimônio, Expediente e Licitação da MGAPREV
Av. Carneiro Leão, 135, Galeria do Edifício Europa - Bairro Zona 01, Maringá/PR
CEP 87013-932, Telefone: (44) 3220-7710 - https://previdencia.maringa.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

(CONTRATAÇÃO DIRETA - ARTS. 74 E 75)

1. DADOS GERAIS

• Número do processo: 03.31.00001080/2026.85
• Órgão ou entidade demandante: #SECD Maringa Previdência - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá.
• Responsável: #RESP Edson Paliari, Diretor-presidente da Maringá Previdência.

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

2.1. **Objeto a ser contratado** #OBJC

Dispensa de licitação para a aquisição de eletrodomésticos destinados à copa/cozinha e às atividades de limpeza e conservação da sede da Maringá Previdência, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2.2. **Natureza do objeto**

(X) Aquisição de bens
( ) Serviço comum
( ) Serviço comum de engenharia
( ) Serviço de engenharia
( ) Serviço especial
( ) Execução de obra
( ) Locação

2.3. **Fundamentação da contratação**

O presente documento está baseado em Estudo Técnico Preliminar disponível no Processo Administrativo indicado no item 1 deste TR.

2.4. **Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?**

(x) Sim
( ) Não

2.4.1. **Qual é a legislação especial?** #NESP

Norma	O que exige	Itens
Portaria Inmetro nº 148/2022, ou normativa mais atual	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares, com certificação compulsória e selo do Inmetro; exclui refrigeradores e máquinas de lavar roupa, que têm portarias próprias	Cooktop, lava-louças e liquidificador
Portaria Inmetro nº 332/2021, ou normativa mais atual	Avaliação da conformidade e etiqueta de eficiência energética (ENCE) de refrigeradores, com as subclasses A+, A++ e A+++ e QR Code de registro	Refrigerador
Portaria Inmetro vigente para máquinas de lavar roupa, ou normativa mais atual	Avaliação da conformidade e ENCE de máquinas de lavar roupa	Lava e seca
Lei nº 10.295/2001, ou normativa mais atual	Índices mínimos de eficiência energética para máquinas e aparelhos vendidos no país	Itens com ENCE

Lei nº 11.337/2006 e ABNT NBR 14136, ou normativa mais atual	Aparelhos com condutor de aterramento e plugue no padrão brasileiro	Itens com plugue
Resolução CONAMA nº 267/2000, ou normativa mais atual	Proibição do uso de CFC	Refrigerador
Lei nº 12.305/2010, art. 33, e Decreto nº 10.240/2020, ou normativa mais atual	Logística reversa de produtos eletroeletrônicos e de pilhas e baterias ao fim da vida útil, a cargo de fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes	Todos os itens
Resolução CONAMA nº 401/2008, ou normativa mais atual	Limites de metais pesados e recolhimento de pilhas e baterias usadas	Bateria da lavadora de pisos
Lei Complementar nº 123/2006, art. 49, IV, ou normativa mais atual	Na dispensa por valor, compra preferencialmente de ME/EPP; a exclusividade do art. 48, I não se aplica à dispensa, e a preferência pode ser afastada com justificativa (art. 49, III) (análise)	Todos os itens

2.5. **Justificativa da contratação**

A Maringá Previdência, autarquia responsável pela previdência dos servidores públicos municipais de Maringá, transferiu sua sede em 2023 para o imóvel reformado da Av. Carneiro Leão, 135, onde presta atendimento presencial aos segurados. Embora o Projeto de Mobiliário elaborado em dezembro de 2023 tenha previsto, na cozinha do pavimento térreo, torre para geladeira, vão para cooktop na bancada existente e nicho para micro-ondas, deixando a definição dos eletrodomésticos a cargo da Autarquia, o espaço ainda não dispõe dos equipamentos compatíveis com esses nichos. Uma tentativa de aquisição em 2025 não se concretizou porque o refrigerador disponível no processo da Prefeitura excedia as medidas do nicho (1,86 m × 0,69 m).

Sem esses equipamentos, servidores e colaboradores não têm, durante a jornada, condições adequadas para conservar e preparar alimentos nem para higienizar louças e utensílios, o que favorece improvisos e riscos sanitários. O cooktop de indução, que aquece apenas a panela e dispensa o uso de gás, reduz o risco de queimaduras e de acidentes em ambiente de uso coletivo. A lava-louças padroniza a higienização e economiza água: o fabricante informa cerca de 9,5 L por ciclo, contra cerca de 90 L para lavar a mesma louça à mão. O liquidificador completa os equipamentos básicos da copa.

Da mesma forma, o pavimento térreo não conta com equipamento para lavar e secar os panos e mops de limpeza, os panos de copa e as toalhas de uso diário. Sem ele, esses itens não têm higienização adequada no próprio local, o que compromete a limpeza dos ambientes; a lava e seca resolve a lavagem e a secagem em um único equipamento, sem exigir área de varal. Atualmente as auxiliares operacionais levam os panos de chão embora, para lavar em suas próprias casas.

Quanto aos pisos, sem equipamento mecanizado a limpeza depende de métodos manuais, que deixam a superfície molhada por mais tempo, elevam o risco de escorregões e quedas, preocupação relevante numa sede que recebe aposentados e pensionistas, e exigem mais tempo e esforço físico da equipe. A lavadora e secadora de pisos compacta lava, esfrega e seca em uma única passada, deixa o piso seco logo após a limpeza e, por funcionar a bateria, dispensa cabos que atrapalham a circulação e criam risco de tropeço.

Como se trata de necessidade permanente da Autarquia, já que a copa é usada todos os dias e a limpeza dos ambientes é rotina diária, é imperioso dotar a sede de equipamentos adequados, compatíveis com o mobiliário projetado e com o espaço disponível, que assegurem condições de trabalho, higiene e segurança a servidores, colaboradores e ao público atendido.

2.6. **Requisitos da contratação**

São requisitos desta contratação:

a) Cumprir a legislação aplicável de cada item, seja ela de esfera municipal, estadual ou federal;

b) Manter a regularidade fiscal e trabalhista durante toda a vigência contratual;

c) Os preços devem abranger todos os custos diretos e indiretos, incluindo impostos, taxas, fretes e encargos.

d) O bem deve ser novo, de primeiro uso, não recondicionado, e livre de defeitos.

e) O produto deve atender rigorosamente às especificações do Termo de Referência.

f) O produto deve cumprir as normas da ABNT, INMETRO e ANVISA, quando aplicável.

g) A entrega deve ocorrer no local, data e horário estipulados neste Termo de Referência, com custos de frete a cargo da contratada.

h) Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, com substituição ou reparo sem ônus.

i) Fornecimento de bens novos, de primeiro uso, em embalagem original e com manual em português, que atendam às especificações técnicas de cada item

j) Entrega integral em até 30 dias corridos após a ordem de fornecimento, na sede (Av. Carneiro Leão, 135, Maringá/PR), com agendamento prévio e sem custo de frete;

2.7. **Análise dos riscos da contratação**

Ordem	Risco	Relacionado (à):	
1	Morosidade na execução do processo de dispensa	Processo de Contratação	Acompanhar os trâmi
2	Falta de fornecedores ou propostas com valores não praticados pelo mercado	Processo de Contratação	Cotar orçamentos e manter contato ativo ou
3	Suspensão da licitação em face de impugnações	Processo de Contratação	Analisar processos anteriores, processos
4	Ausência de recursos orçamentários ou financeiros	Processo de Contratação	Alinhar no processo a
5	Valores licitados superiores aos estimados para a solução	Processo de Contratação	Buscar orçamentos e compara-los aos
6	Incapacidade de execução do contrato	Gestão Contratual	Especificar os documentos auxiliares da licitação, à favor do
7	Incapacidade de atendimento a futuras expansões do contrato	Gestão Contratual	Prever quantitativos maior
8	Segurança das informações	Gestão Contratual	Inserir cláusulas cont
9	Baixa qualidade no serviço prestado	Gestão Contratual	Inserção de mec

2.8. **A seleção será restrita a obras, serviços ou produtos pré-qualificados?** #SRPQ

( ) Sim
(X) Não

2.8.1. **Quais os processos de pré-qualificação?**

Não se aplica.

2.9. **O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida?** #JPCI

( ) Sim
(X) Não

2.9.1. **Quais as regras para julgamento pelo ciclo de vida?** #RJPC

Não se aplica.

2.10. **O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?**

( ) Sim
(X) Não

2.10.1. **Quais os critérios de inovação e/ou desenvolvimento?** #CIDN

Não se aplica.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OBJETO)

3.1. **Especificação e quantidades da solução:** #EQSO

Dispensa de licitação para a aquisição de eletrodomésticos destinados à copa/cozinha e às atividades de limpeza e conservação da sede da Maringá Previdência, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

ITEM	CÓDIGO ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1. EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS							
1	17574	322412	**Refrigerador duplex frost free**, de 2 portas, com freezer na parte superior ou inferior, capacidade total mínima de 375 litros e freezer com no mínimo 80 litros, conforme os volumes declarados na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE); dimensões externas máximas de 1,80 m de altura, 0,63 m de largura e 0,77 m de profundidade, para instalação em nicho de marcenaria com vão livre de 1,86 m de altura por 0,69 m de largura; controle de temperatura ajustável; prateleiras do refrigerador em vidro temperado, removíveis ou com altura ajustável; gaveta para frutas e legumes; prateleiras ou compartimentos na porta; pés niveladores ou ajustáveis; fluido refrigerante sem CFC; classificação de eficiência energética A ou superior na ENCE do Inmetro (Portaria Inmetro nº 332/2021); tensão de 127 V, com plugue no padrão ABNT NBR 14136; acabamento externo branco, inox ou aço escovado. Produto novo, de primeiro uso, com manual em português e garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica autorizada que atenda o município de Maringá/PR. A proposta deverá indicar marca e modelo e vir acompanhada de ficha técnica, catálogo ou manual que comprove as dimensões, a capacidade total, a capacidade do freezer e a classificação energética, e que informe as folgas de instalação indicadas pelo fabricante.	Unid.	1	R$ 2.877,29	R$ 2.877,29
2	265522	347457	**Lavadora e secadora de roupas (lava e seca)**em um único equipamento, de abertura frontal, com capacidade de 8 kg à 10 kg de lavagem e de 5 kg de secagem (roupa seca), conforme declarado pelo fabricante; secagem por condensação ou tecnologia equivalente, sem necessidade de duto de exaustão; possibilidade de lavar e secar em ciclo contínuo, sem retirada das roupas; cesto em aço inoxidável; centrifugação de no mínimo 1.000 rpm; no mínimo 10 programas de lavagem, incluindo programa rápido; painel digital; trava da porta durante o funcionamento; pés niveladores ou ajustáveis; Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) do Inmetro com classificação A na lavagem; tensão de 127 V, com plugue no padrão ABNT NBR 14136; acompanhada de mangueiras de entrada e de saída de água. Produto novo, de primeiro uso, com manual em português e garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica autorizada que atenda o município de Maringá/PR. A proposta deverá indicar marca e modelo e vir acompanhada de ficha técnica, catálogo ou manual que comprove as capacidades de lavagem e de secagem, as dimensões, a velocidade de centrifugação e a classificação energética.	Unid.	1	R$ 3.486,33	R$ 3.486,33

ITEM	CÓDIGO ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
3	260689	239726	**Lava-louças de 14 serviços**, conforme declarado pelo fabricante, do tipo de piso (instalação livre), cuba interna em aço inoxidável; no mínimo 4 programas de lavagem, incluindo um programa rápido e um programa para louça muito suja (intensivo, pesado, panelas ou similar); aquecimento interno da água, para ligação em ponto de água fria; etapa de secagem ao final do ciclo; cesto superior com regulagem de altura ou suportes rebatíveis; porta-talheres removível; dosadores de detergente e de secante (abrilhantador); filtro removível para limpeza; proteção contra transbordamento; pés niveladores ou ajustáveis; consumo de água de no máximo 14 litros por ciclo no programa normal, diário ou econômico, conforme declarado pelo fabricante; tensão de 127 V, com plugue no padrão ABNT NBR 14136; com selo de identificação da conformidade do Inmetro (Portaria Inmetro nº 148/2022); acompanhada de mangueiras de entrada e de saída de água. Produto novo, de primeiro uso, com manual em português e garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica autorizada que atenda o município de Maringá/PR. A proposta deverá indicar marca e modelo e vir acompanhada de ficha técnica, catálogo ou manual que comprove a capacidade em serviços, o número de programas, o consumo de água por ciclo, as dimensões e a tensão, e que informe a potência do aparelho.	Unid.	1	R$ 3.110,05	R$ 3.110,05
4	282856	483906	**Cooktop elétrico de embutir com aquecimento exclusivamente por indução** eletromagnética e mesa em vitrocerâmica, com 4 zonas de aquecimento, sendo ao menos 2 com potência nominal de no mínimo 1.800 W; não serão aceitos cooktops com aquecimento por resistência (radiantes ou halógenos), que aquecem a própria mesa; comandos por toque (touch) com no mínimo 9 níveis de potência por zona; função de aceleração de aquecimento (booster ou similar); timer com desligamento automático da zona; trava de segurança dos comandos; indicador de calor residual; detecção de panela; desligamento automático de segurança; tensão de 220 V, para ligação em circuito exclusivo; dimensões externas máximas do tampo de 0,60 m de largura e 0,53 m de profundidade e recorte de instalação de no máximo 0,57 m × 0,50 m, compatíveis com a bancada existente de 0,62 m de profundidade; distância mínima exigida pelo fabricante entre a mesa e o armário superior de no máximo 0,75 m, compatível com o armário aéreo previsto no projeto de mobiliário. Produto novo, de primeiro uso, com manual em português e garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica autorizada que atenda o município de Maringá/PR. A proposta deverá indicar marca e modelo e vir acompanhada de ficha técnica, catálogo ou manual que comprove as características exigidas e que informe as dimensões do tampo e do recorte, a espessura mínima da bancada, as folgas de instalação, a distância mínima até o armário superior, a ventilação exigida sob o aparelho, a potência total e o disjuntor recomendado.	Unid.	1	R$ 1.324,25	R$ 1.324,25
5	17878	239802	**Liquidificador elétrico de uso doméstico**, com potência nominal de no mínimo 1.000 W; copo com capacidade total mínima de 2,5 litros, em vidro ou plástico rígido (SAN, acrílico ou Tritan), com tampa e sobretampa dosadora; lâminas em aço inoxidável; no mínimo 5 velocidades, além da função pulsar; tensão de 127 V, 60 Hz, com plugue no padrão ABNT NBR 14136; com selo de identificação da conformidade do Inmetro (Portaria Inmetro nº 148/2022). Produto novo, de primeiro uso, com manual em português e garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica autorizada que atenda o município de Maringá/PR. A proposta deverá indicar marca e modelo e vir acompanhada de ficha técnica, catálogo ou manual que comprove a potência, a capacidade do copo, o material das lâminas e o número de velocidades.	Unid.	1	R$ 182,06	R$ 182,06
6	280572	451159	**Lavadora e secadora de pisos compacta**, de uso profissional, do tipo vertical ou de operação a pé (conduzida pelo operador), que lave, esfregue e aspire (seque) o piso em uma única passada, com escova cilíndrica (rolo) ou de disco; faixa de lavagem entre 280 mm e 350 mm; tanques separados de solução (água limpa) e de recuperação (água suja), com capacidade mínima de 3 litros cada; rendimento teórico mínimo de 200 m²/h; peso máximo de 25 kg, sem água; nível de ruído máximo de 75 dB(A); alimentação elétrica por cabo, em 127 V ou Bivolt, ou por bateria de íon-lítio, com bateria e carregador inclusos e autonomia mínima de 40 minutos por carga; acompanhada de, no mínimo, uma escova ou rolo de uso geral, rodo ou barra de aspiração com borrachas e manual em português. Produto novo, de primeiro uso, com garantia mínima de 12 meses e assistência técnica autorizada. A proposta deverá indicar marca e modelo e vir acompanhada de ficha técnica, catálogo ou manual que comprove a faixa de lavagem, a capacidade dos tanques, o rendimento, o peso, o nível de ruído e a forma de alimentação. **Modelos referenciais:** Kärcher BR 30/4 C e Nilfisk SC100.	Unid.	1	R$ 5.641,25	R$ 5.641,25

3.1.1. Com fundamento no art. 41, inciso I, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, as marcas e os modelos indicados são citados apenas como referência, para facilitar a compreensão do padrão de qualidade, das dimensões e das características pretendidas, e não constituem preferência nem exigência de marca. Serão aceitos produtos de quaisquer marcas e modelos equivalentes, similares ou de melhor qualidade, desde que atendam integralmente às especificações técnicas deste Termo de Referência (Acórdão nº 808/2019-TCU-Plenário). Toda proposta, inclusive a que oferecer um dos modelos de referência, será analisada pelas especificações deste Termo, que prevalecem em caso de divergência com o modelo citado.

3.2. **Prazo para início da execução do objeto** #PIEO

Imediato, após a publicação do contrato/ata no PNCP.

3.3. **Prazo de entrega ou de execução do objeto** #PEEO

Imediata, em até 30 (trinta) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

3.4. **Local de entrega ou execução** #LEEX

Av. Carneiro Leão, 135 - Galeria do Edifício Centro Empresarial Europa. CEP 87013-932 - Maringá Previdência. Das 8:00h - 12:00h e 13:00h às 17:00h.

3.5. **O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?**

(X) Sim
( ) Não

3.5.1. **Garantia exigida do objeto:** #GEOB

Deverá ser ofertada garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os itens da presente licitação, cobrindo a garantia contra defeitos de fabricação, falhas, avarias, e estar em conformidade com as exigências e normas técnicas estabelecidas por agências e órgãos oficiais reguladores ou fiscalizadores competentes.

3.5.2. **Condições de manutenção:** #CMAN

Caso seja constatado defeito de fabricação, a substituição dos produtos deverá ser realizada sem ônus para a Administração Pública, e no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da solicitação formal pelo e-mail do fornecedor.

3.5.3. **Condições de assistência técnica:** #CATE

O atendimento deverá ocorrer no município de Maringá/PR, no local de instalação dos bens ou em assistência técnica autorizada sediada no município. Não havendo assistência autorizada no município, a contratada deverá retirar o bem na sede do Maringá Previdência e devolvê-lo reparado no mesmo local, às suas expensas.

Todos os custos da garantia correrão por conta da contratada, sem ônus para a Administração, inclusive peças, mão de obra, deslocamento de técnicos, embalagem, frete, seguro, retirada e devolução.

Os chamados serão abertos pela Administração por telefone, e-mail, sistema ou outro canal informado pela contratada na entrega dos bens. O atendimento deverá começar em até 5 (cinco) dias úteis da abertura do chamado.

O reparo deverá ser concluído em até 30 (trinta) dias corridos da abertura do chamado. Se o defeito não for sanado nesse prazo, ou se o mesmo defeito se repetir 2 (duas) vezes durante a garantia, a contratada deverá substituir o bem por outro novo, do mesmo modelo ou de qualidade igual ou superior, em até 15 (quinze) dias corridos, sem ônus para a Administração.

O descumprimento deste item está sujeito às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade por vícios do produto prevista no art. 18 do Código de Defesa do Consumidor.

3.5.4. **Exige respeito às normas específicas de descarte?** #ENED

( ) Sim
(X) Não

3.5.4.1. Quais são as normas específicas de descarte? #NEDE

Não se aplica.

4. É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA? #EUCD

(X) Sim
( ) Não

4.1. **É uma licitação dispensável?**

(X) Sim
( ) Não

4.1.1. **Qual hipótese de licitação dispensável do art. 75 Lei nº 14.133/2021?**

( ) Inciso I do artigo 75 da Lei 14.133/2021.
(X) Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

4.1.2. **Identificação do nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE:** #ISCNAE

CNAE: 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4.1.3. **Qual a justificativa para seleção do fornecedor?**

O fornecedor será selecionado por meio de dispensa eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o valor estimado da contratação é inferior ao limite de R$ 65.492,11 fixado para compras em 2026 pelo Decreto nº 12.807/2025. Não há, portanto, escolha prévia de fornecedor específico: o aviso de contratação direta será divulgado em sistema eletrônico, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, para receber propostas de quaisquer interessados, e será contratado, por item, o fornecedor que oferecer o menor preço, desde que sua proposta atenda integralmente às especificações do Termo de Referência e que ele comprove as condições de habilitação exigidas, observados o tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e a vedação ao fracionamento de despesa de que trata o art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

5. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

(X) Sim
( ) Não

5.1. **Rito de seleção** #MDLI

(X) Dispensa de licitação.
( ) Inexigibilidade de licitação.
( ) Concorrência.
( ) Pregão.
( ) Leilão.
( ) Concurso.
( ) Diálogo competitivo.

5.1.1. **Forma da seleção** #FDSE

( ) Presencial
(X) Eletrônica

5.1.1.1. Justificativa para o rito de seleção (modalidade)

A dispensa eletrônica é indicada para a aquisição de bens comuns, definidos objetivamente no edital quanto aos seus padrões de desempenho e qualidade. Esses bens se enquadram nessa categoria por possuírem especificações claras e técnicas. A dispensa eletrônica proporciona celeridade e competitividade ao processo licitatório, assegurando economicidade e transparência, fundamentais para uma gestão eficiente dos recursos públicos. Além disso, ao permitir ampla participação de empresas, a dispensa eletrônica viabiliza a obtenção de propostas mais vantajosas, garantindo a qualidade dos materiais e/ou serviços.

5.1.1.2. Justificativa para a forma de seleção

A forma de seleção eletrônica oferece praticidade e celeridade, reduzindo a burocracia e agilizando o processo de contratação. Alinhada com as práticas modernas de governança, a abordagem eletrônica reflete o compromisso do Município de Maringá com o princípio da eficiência. Além disso, permite o acompanhamento público e online de todas as etapas do processo, garantindo a integridade e a legalidade da contratação.

5.2. **Critério de julgamento** #CDJU

(X) Menor preço.
( ) Maior desconto.
( ) Técnica e preço.
( ) Maior retorno econômico.
( ) Melhor técnica ou conteúdo artístico.
( ) Maior lance.

5.2.1. **Se o critério for Técnica e Preço, qual será o fator de ponderação?** #PTPR

Não se aplica.

5.2.1.1. Se o critério for Técnica e Preço ou Melhor Técnica ou conteúdo artístico, apresentar os critérios de pontuação técnica #CPTE

Não se aplica.

5.3. **Haverá antecipação da habilitação?** #ODET

( ) Sim, rito com habitação antecipada
(X) Não, rito procedimental comum

5.3.1. **A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens** #CGOI

( ) Global
( ) Lote(s) de Itens
(X) Por Itens

5.4. **Benefícios para Micro e Pequenas Empresas - MPE** #BMPE

( ) Sem benefícios para MPE (Ampla Concorrência - Geral), aplicando-se desempate ficto, e prazo para regularidade fiscal **(estes contudo, não se aplicam às licitações cujos itens ou lotes, conforme critério de julgamento, excederem R$ 4.800.000,00).**
(X) Licitação exclusiva para MPE.
( ) Benefícios diferentes por item (itens destinados à Ampla Concorrência e itens Exclusivos MPEs, conforme indicado no Anexo I).

5.5. **Do objeto a licitar e preço máximo fixado** #OLPM

Dispensa de licitação para a aquisição de eletrodomésticos destinados à copa/cozinha e às atividades de limpeza e conservação da sede da Maringá Previdência, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

ITEM	CÓDIGO ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1. EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS							
1	17574	322412	**Refrigerador duplex frost free**, de 2 portas, com freezer na parte superior ou inferior, capacidade total mínima de 375 litros e freezer com no mínimo 80 litros, conforme os volumes declarados na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE); dimensões externas máximas de 1,80 m de altura, 0,63 m de largura e 0,77 m de profundidade, para instalação em nicho de marcenaria com vão livre de 1,86 m de altura por 0,69 m de largura; controle de temperatura ajustável; prateleiras do refrigerador em vidro temperado, removíveis ou com altura ajustável; gaveta para frutas e legumes; prateleiras ou compartimentos na porta; pés niveladores ou ajustáveis; fluido refrigerante sem CFC; classificação de eficiência energética A ou superior na ENCE do Inmetro (Portaria Inmetro nº 332/2021); tensão de 127 V, com plugue no padrão ABNT NBR 14136; acabamento externo branco, inox ou aço escovado. Produto novo, de primeiro uso, com manual em português e garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica autorizada que atenda o município de Maringá/PR. A proposta deverá indicar marca e modelo e vir acompanhada de ficha técnica, catálogo ou manual que comprove as dimensões, a capacidade total, a capacidade do freezer e a classificação energética, e que informe as folgas de instalação indicadas pelo fabricante.	Unid.	1	R$ 2.877,29	R$ 2.877,29

ITEM	CÓDIGO ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
2	265522	347457	**Lavadora e secadora de roupas (lava e seca)** em um único equipamento, de abertura frontal, com capacidade de 8 kg à 10 kg de lavagem e de 5 kg de secagem (roupa seca), conforme declarado pelo fabricante; secagem por condensação ou tecnologia equivalente, sem necessidade de duto de exaustão; possibilidade de lavar e secar em ciclo contínuo, sem retirada das roupas; cesto em aço inoxidável; centrifugação de no mínimo 1.000 rpm; no mínimo 10 programas de lavagem, incluindo programa rápido; painel digital; trava da porta durante o funcionamento; pés niveladores ou ajustáveis; Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) do Inmetro com classificação A na lavagem; tensão de 127 V, com plugue no padrão ABNT NBR 14136; acompanhada de mangueiras de entrada e de saída de água. Produto novo, de primeiro uso, com manual em português e garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica autorizada que atenda o município de Maringá/PR. A proposta deverá indicar marca e modelo e vir acompanhada de ficha técnica, catálogo ou manual que comprove as capacidades de lavagem e de secagem, as dimensões, a velocidade de centrifugação e a classificação energética.	Unid.	1	R$ 3.486,33	R$ 3.486,33
3	260689	239726	**Lava-louças de 14 serviços**, conforme declarado pelo fabricante, do tipo de piso (instalação livre), cuba interna em aço inoxidável; no mínimo 4 programas de lavagem, incluindo um programa rápido e um programa para louça muito suja (intensivo, pesado, panelas ou similar); aquecimento interno da água, para ligação em ponto de água fria; etapa de secagem ao final do ciclo; cesto superior com regulagem de altura ou suportes rebatíveis; porta-talheres removível; dosadores de detergente e de secante (abrilhantador); filtro removível para limpeza; proteção contra transbordamento; pés niveladores ou ajustáveis; consumo de água de no máximo 14 litros por ciclo no programa normal, diário ou econômico, conforme declarado pelo fabricante; tensão de 127 V, com plugue no padrão ABNT NBR 14136; com selo de identificação da conformidade do Inmetro (Portaria Inmetro nº 148/2022); acompanhada de mangueiras de entrada e de saída de água. Produto novo, de primeiro uso, com manual em português e garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica autorizada que atenda o município de Maringá/PR. A proposta deverá indicar marca e modelo e vir acompanhada de ficha técnica, catálogo ou manual que comprove a capacidade em serviços, o número de programas, o consumo de água por ciclo, as dimensões e a tensão, e que informe a potência do aparelho.	Unid.	1	R$ 3.110,05	R$ 3.110,05
4	282856	483906	**Cooktop elétrico de embutir com aquecimento exclusivamente por indução** eletromagnética e mesa em vitrocerâmica, com 4 zonas de aquecimento, sendo ao menos 2 com potência nominal de no mínimo 1.800 W; não serão aceitos cooktops com aquecimento por resistência (radiantes ou halógenos), que aquecem a própria mesa; comandos por toque (touch) com no mínimo 9 níveis de potência por zona; função de aceleração de aquecimento (booster ou similar); timer com desligamento automático da zona; trava de segurança dos comandos; indicador de calor residual; detecção de panela; desligamento automático de segurança; tensão de 220 V, para ligação em circuito exclusivo; dimensões externas máximas do tampo de 0,60 m de largura e 0,53 m de profundidade e recorte de instalação de no máximo 0,57 m × 0,50 m, compatíveis com a bancada existente de 0,62 m de profundidade; distância mínima exigida pelo fabricante entre a mesa e o armário superior de no máximo 0,75 m, compatível com o armário aéreo previsto no projeto de mobiliário. Produto novo, de primeiro uso, com manual em português e garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica autorizada que atenda o município de Maringá/PR. A proposta deverá indicar marca e modelo e vir acompanhada de ficha técnica, catálogo ou manual que comprove as características exigidas e que informe as dimensões do tampo e do recorte, a espessura mínima da bancada, as folgas de instalação, a distância mínima até o armário superior, a ventilação exigida sob o aparelho, a potência total e o disjuntor recomendado.	Unid.	1	R$ 1.324,25	R$ 1.324,25
5	17878	239802	**Liquidificador elétrico de uso doméstico**, com potência nominal de no mínimo 1.000 W; copo com capacidade total mínima de 2,5 litros, em vidro ou plástico rígido (SAN, acrílico ou Tritan), com tampa e sobretampa dosadora; lâminas em aço inoxidável; no mínimo 5 velocidades, além da função pulsar; tensão de 127 V, 60 Hz, com plugue no padrão ABNT NBR 14136; com selo de identificação da conformidade do Inmetro (Portaria Inmetro nº 148/2022). Produto novo, de primeiro uso, com manual em português e garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica autorizada que atenda o município de Maringá/PR. A proposta deverá indicar marca e modelo e vir acompanhada de ficha técnica, catálogo ou manual que comprove a potência, a capacidade do copo, o material das lâminas e o número de velocidades.	Unid.	1	R$ 182,06	R$ 182,06
6	280572	451159	**Lavadora e secadora de pisos compacta**, de uso profissional, do tipo vertical ou de operação a pé (conduzida pelo operador), que lave, esfregue e aspire (seque) o piso em uma única passada, com escova cilíndrica (rolo) ou de disco; faixa de lavagem entre 280 mm e 350 mm; tanques separados de solução (água limpa) e de recuperação (água suja), com capacidade mínima de 3 litros cada; rendimento teórico mínimo de 200 m²/h; peso máximo de 25 kg, sem água; nível de ruído máximo de 75 dB(A); alimentação elétrica por cabo, em 127 V ou Bivolt, ou por bateria de íon-lítio, com bateria e carregador inclusos e autonomia mínima de 40 minutos por carga; acompanhada de, no mínimo, uma escova ou rolo de uso geral, rodo ou barra de aspiração com borrachas e manual em português. Produto novo, de primeiro uso, com garantia mínima de 12 meses e assistência técnica autorizada. A proposta deverá indicar marca e modelo e vir acompanhada de ficha técnica, catálogo ou manual que comprove a faixa de lavagem, a capacidade dos tanques, o rendimento, o peso, o nível de ruído e a forma de alimentação. **Modelos referenciais:** Kärcher BR 30/4 C e Nilfisk SC100.	Unid.	1	R$ 5.641,25	R$ 5.641,25

5.5.1. **Se exigida a subcontratação de MPE obrigatória, qual o percentual de subcontratação, em relação ao valor do contrato?** #PMMA

Não se aplica.

5.5.2. **Haverá prioridade na contratação de MPE local ou regional?** #PMLR

( ) Sim
(X) Não

5.5.2.1. **Se sim, em qual percentual?** #PPML

Não se aplica.

5.5.2.2. Qual a justificativa da prioridade na contratação de MPE local ou regional?

Não se aplica.

5.6. **Exigências específicas para a fase de proposta**

(X) Existem exigências específicas.

( ) Não se aplica o item

5.6.1. **Exigência de documento junto com a proposta:** #JCPR

5.6.1.1. São as exigências específicas para a fase de proposta:

a) Ficha técnica e/ou, manual, e/ou ou documento equivalente que conste as especificações do fabricante.

5.6.2. **Será exigida garantia de proposta?**

( ) Sim
(X) Não

5.6.2.1. Qual o valor da garantia da proposta? #VGPR

Não se aplica.

5.6.3. **Há necessidade de amostra para o julgamento das propostas?** #AMOS

( ) Sim
(x) Não

5.7. **Regularidade jurídica, fiscal e trabalhista**

5.7.1. contrato social ou instrumento equivalente;
5.7.2. regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;
5.7.3. regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;
5.7.4. regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;
5.7.5. regularidade perante a fazenda municipal de Maringá/PR;
5.7.6. regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e
5.7.7. regularidade trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao).

5.8. **Exigências específicas para a fase de habilitação**

( ) Existem exigências específicas.
(X) Não se aplica o item

5.8.1. **Inscrição em entidade profissional**

( ) Sim
(X) Não

5.8.2. **Há outro requisito previsto em lei especial?**

( ) Sim
(X) Não

5.9. **Será vedada a participação de consórcios?** #CONS

(X) Sim
( ) Não

5.9.1. **Qual a justificativa para vedar o consórcio:**

A participação de consórcios em processos de dispensa eletrônica pode não ser adequada para a maioria das contratações devido a várias limitações. Primeiramente, a formação e gestão de consórcios demandam tempo e recursos significativos, o que pode tornar o processo menos ágil e mais burocrático. Além disso, a necessidade de coordenação entre diferentes empresas pode complicar a execução do contrato, especialmente em projetos de menor escala onde a simplicidade e rapidez são cruciais. Outro ponto é que os consórcios geralmente são mais apropriados para contratos de grande porte e alta complexidade, onde a combinação de capacidades e expertise de várias empresas é necessária. Para a maioria das contratações, que envolvem bens e serviços comuns ou de menor valor, a contratação direta de uma única empresa pode ser mais eficiente e eficaz. Ademais, a avaliação das propostas de consórcios pode ser mais complexa, exigindo critérios adicionais de análise e verificação de compatibilidade entre os participantes, o que pode aumentar o risco de atrasos e disputas. Portanto, a participação de consórcios tende a ser mais indicada para situações específicas, onde a junção de esforços de várias empresas se justifica pela complexidade e magnitude do projeto.

5.10. **Infrações e penalidades no certame** #IPCE

O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de	Multa sobre o valor da proposta	5%

saneamento	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Deixar de enviar amostras para análise, exigidas em Edital, quando convocada	Multa sobre o valor total da proposta (lote correspondente)	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Multa sobre o valor total da proposta	10%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Fraudar a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Participe de licitação com mais de uma empresa integrante de mesmo Grupo Econômico concomitantemente (para o mesmo item/lote)	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%

Pelas infrações administrativas de:

- deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

5.10.1. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

5.10.2. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

5.10.3. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

6. É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS? #CSRP

( ) Sistema de Registro de Preços
( ) Regime Contratual
(X) Somente Empenho

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (REGIME CONTRATUAL)

7.1. Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?

Para atingir os resultados pretendidos do contrato, adotaremos uma abordagem sistemática e criteriosa em todas as fases do processo. Primeiramente, asseguraremos a definição clara e precisa dos requisitos e da descrição correta do objeto, garantindo que os fornecedores compreendam plenamente as necessidades do projeto. Durante a execução do contrato, implementaremos um monitoramento contínuo, com critérios bem definidos, a fim de acompanhar o progresso e a execução dos bens ou serviços fornecidos. Manteremos uma comunicação aberta e eficaz com o fornecedor, facilitando a resolução de quaisquer problemas que possam surgir.

7.2. Forma de execução do contrato #FECO

(X) Fornecimento imediato.
( ) Fornecimento continuado.
( ) Prestação de serviço imediato.
( ) Serviço continuado com predominância de mão de obra.
( ) Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra.
( ) Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. **Existem requisitos anteriores à execução?**

( ) Sim
(X) Não

8.1.1. **Será exigida garantia financeira do contrato?** #EGFC

( ) Sim
(X) Não

8.1.2. **Há outros requisitos anteriores à execução**

( ) Sim
(X) Não

8.2. **Metodologia de acompanhamento da execução do contrato e principais pontos de controle**

São os principais ponto de controle e acompanhamento contratual:

a) Prazo para início da execução do objeto;

b) Prazo para entrega do objeto;

c) Aderência do item entregue em relação as especificações do Termo de Referência.

8.3. **Obrigações específicas do contratado** #OEDC

8.3.1. Executar o objeto contratual em estrita conformidade com as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas no contrato e seus anexos;

8.3.2. Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprovando-as sempre que solicitado;

8.3.3. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

8.3.4. Designar preposto para representar a contratada na execução do contrato, com poderes para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

8.3.5. Manter sigilo absoluto sobre dados, informações e documentos a que tiver acesso durante a execução do contrato, não podendo divulgá-los sem autorização expressa;

8.3.6. Cumprir rigorosamente a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e tributária, sendo a única responsável pelos encargos decorrentes do contrato de trabalho de seus empregados;

8.3.7. Permitir e facilitar a fiscalização da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às determinações do fiscal do contrato;

8.3.8. Comunicar imediatamente à Administração qualquer anormalidade, irregularidade ou dificuldade que possa comprometer a boa execução do contrato;

8.3.9. Manter atualizados seus dados cadastrais junto à Administração, comunicando qualquer alteração em sua situação jurídica, técnica ou econômico-financeira;

8.3.10. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.3.11. Entregar os bens novos, de primeiro uso, em embalagem original lacrada, acompanhados de manual em português, termo de garantia e nota fiscal com a indicação de marca e modelo;

8.3.12. Entregar exatamente a marca e o modelo ofertados na proposta. A troca só será admitida com autorização prévia da Administração e por modelo de qualidade igual ou superior, que atenda integralmente às especificações;

8.3.13. Entregar os bens em até 30 (trinta) dias corridos do recebimento da ordem de fornecimento, na sede do Maringá Previdência (Av. Carneiro Leão, 135, Maringá/PR), em dia e horário agendados com o fiscal com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis;

8.3.14. Arcar com frete, seguro, carga, descarga e transporte dos bens até o local de uso, no pavimento térreo;

8.3.15. Prestar a garantia e a assistência técnica nas condições e prazos fixados na cláusula própria do Termo de Referência;

8.4. **Obrigações específicas do Município** #OEDM

8.4.1. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;

8.4.2. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

8.4.3. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

8.4.4. Rejeitar os serviços entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;

8.4.5. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos serviços.

8.4.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA;

8.4.7. As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério;

8.5. **Existem requisitos posteriores à execução?**

( ) Sim
(X) Não

8.6. **Quais são os requisitos posteriores à execução?** #RPCO

Não se aplica.

8.7. **Infrações e penalidades do Contrato** #IEPC

Caso a empresa tenha declarado o compromisso de implementação de política de integridade, o seu inadimplemento implicará em multa por inexecução parcial, nos termos previstos no instrumento convocatório e no contrato.

O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo; Após, será considerada inexecução	1%/dia
§ único		A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei	- - -
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do contrato	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	- - -
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre a fração não cumprida do contrato	20%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do contrato	Multa sobre o valor total do contrato	20%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	18 meses
Art. 155, VII (aplicação c/c art. 162)	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, IX	Praticar ato fraudulento na execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

Pelas infrações administrativas de:

- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou
- dar causa à inexecução total do contrato;

Que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.7.1. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

8.7.2. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.7.3. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.8. **Matriz de alocação de risco contratual** #MARC

Evento de risco	Alocação	Consequência
Alteração do quantitativo contratado	Município	Aditivo contratual
Alteração do projeto	Município	Reequilíbrio contratual
Criação, extinção ou alteração de tributos, taxas ou encargos	Município	Reequilíbrio contratual
Atraso no pagamento	Município	Juros e atualização monetária
Problemas com empregados do contratado	Contratado	Manutenção do valor
Erros na execução	Contratado	Correção com manutenção do valor
Atrasos e inadimplementos	Contratado	Glosa do valor não executado e aplicação de penalidades
Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima da variação média do ano anterior	Contratado	Manutenção do valor
Oscilações de mercado dos insumos acima de 5% da variação média do ano anterior	Município	Reequilíbrio contratual
Outros eventos não previstos caracterizados como caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração	Município	Reequilíbrio contratual

8.9. **Qual será a regra da subcontratação?** #QSRS

( ) Será permitida a subcontratação
(X) Será vedada a subcontratação

8.9.1. **Se vedada a subcontratação, qual a justificativa?**

Fica vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto, com fundamento no art. 122, § 2º, da Lei nº 14.133/2021. O objeto consiste no fornecimento, em entrega única, de bens comuns, prontos e de fabricação em série, cuja execução se resume à obrigação do próprio contratado de entregar o produto ofertado, nas especificações e no prazo definidos. Não há parcela técnica ou especializada que exija a atuação de terceiros, e a subcontratação não traria ganho de eficiência ou de preço. Ao contrário, fragmentaria a responsabilidade pela execução, dificultaria a fiscalização e o recebimento e permitiria que o objeto fosse executado por quem não participou da disputa nem teve sua habilitação verificada, em prejuízo da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa. Não configuram subcontratação o transporte dos bens por transportadora contratada pelo fornecedor nem a assistência técnica prestada pela rede autorizada do fabricante durante a garantia, hipóteses em que o contratado permanece integralmente responsável perante a Administração pelo cumprimento de todas as obrigações contratuais.

8.10. **Além da conciliação, haverá outro método alternativo de resolução de controvérsias?**

( ) Sim
(X) Não

8.10.1. **Outro método, além da conciliação, para a resolução de controvérsias:** #QMPC

Não se aplica.

9. FORMAS, CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

9.1. **Formas, condições e prazo de pagamento:** #PPGT

Parcela única, em até 20 (vinte) dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município.

9.2. **Critério de reajuste e repactuação:**

Não se aplica.

9.2.1. **Índice de reajuste ou repactuação dos insumos** #IRIN

Não se aplica.

9.2.2. **Critério de repactuação da mão de obra** #CRMO

Não se aplica.

9.3. **Haverá Instrumento de Medição de Resultado?** #HIMR

( ) Sim
(X) Não

9.3.1. **Como funcionará o IMR?** #CIMR

Não se aplica.

9.4. **Haverá Remuneração Variável?** #HRVA

( ) Sim
(X) Não

9.5. **Haverá a adoção do regime de conta vinculada?** #ARCV

( ) Sim
(X) Não

9.6. **Critério e prazo para recebimento provisório** #PPRP

• nos casos de compras, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, em até 15 dias da comunicação escrita do contratado.

9.7. **Critério e prazo para recebimento definitivo** #PPRD

• nos casos de compras, será recebido por servidor ou comissão designada (tombamento) e pela autoridade competente, em até 30 dias da comunicação escrita do contratado.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. **Valor estimado total da contratação:** #VETC

O valor estimado da contratação é de R$ 16.621,23 (dezesseis mil seiscentos e vinte e um reais e vinte e três centavos).

10.2. **Data da conclusão da formação de preço:** #DCFP

30 de outubro de 2026.

10.3. **O preço de referência será sigiloso no processo?**

( ) Sim
(X) Não

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. **Previsão orçamentária para a contratação**

(X) Existe previsão orçamentária.
( ) Não há previsão orçamentária.
( ) Previsão orçamentária insuficiente.

11.2. **Rubrica orçamentária para a contratação** #ROPC

SECRETARIA MUNICIPAL	FONTE DE RECURSOS	DOTAÇÃO
Maringá Previdência	2100	31.010.04. 122.0002.302.4.4.90.52.00.00

12. NOMEAÇÕES

12.1. **Agente de contratação/Comissão de Contratação/Pregoeiro:**

À ser designado pelo Maringá Previdência.

12.1.1. **Unidade Administrativa (no Sistema Eletrônico de Informações - SEI) do Agente de Contratação ou membros da Comissão de Licitação:**

PEL

12.2. **Equipe de Apoio:**

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS			
Nome Completo	Tiago Antonio Kingo Kaetsu	Leandro dos Santos Domingos	Edimar de Oliveira Carvalho
Cargo	Agente Administrativo	Agente Administrativo	Contador
Matrícula	43982	43946	41734
Secretaria/Pasta Interessada	Maringá Previdência	Maringá Previdência	Maringá Previdência
Local SEI	PEL	GF	CONT
Telefone/Ramal	3220-7711	3220-7742	3220-7735

12.3. **Gestor e Fiscais da Execução:**

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS			
	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE DE FISCAL
Nome Completo	Elisangela da Silva Candil	Gustavo Henrique Polsaque Cavalcante	Bruna Pereira Kuhn
Cargo	Agente Administrativo	Agente Administrativo	Agente Administrativo
Matrícula	121	46549	45067
Secretaria interessada	Maringá Previdência	Maringá Previdência	Maringá Previdência
Local SEI	DADMMGAPREV	PEL	GADMMGAPREV
Telefone/Ramal	3220-7725	3220-7710	3220-7738
E-mail	dir_administrativa@previdencia.maringa.pr.gov.br	compras@previdencia.maringa.pr.gov.br	ger_administrativa@previdencia.maringa.pr.gov.br

13. ÓRGÃO OU ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO

Maringá - PR, 03 de novembro de 2026.

Edson Paliari
Diretor-presidente da Maringá Previdência

Documento assinado eletronicamente por **Edson Paliari**, **Diretor(a)-Presidente da MGAPREV**, em 09/11/2026, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9890241** e o código CRC **4FF5281B**.

Referência: Processo nº 03.31.00001080/2026.85 SEI nº 9890241